



194
Peticão

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 171/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.777/2024

REQUERENTE: FNTC – FABRICA NACIONAL DE TAMBORES E COMPONENTES LTDA

CNPJ: 16.709.872/0001-63

REQUERIDO: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA

ASSUNTO: SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA EM ÁREA DE 2.100,00M² DE FRAGMENTO FLORESTAL (ÁREA TOTAL: 8.614,39M²); 81(OITENTA E UMA) ÁRVORES ISOLADAS.

ENDEREÇO: RUA ILDA MARIA DA SILVA (ANTIGA RUA 07), S/Nº, LOTE 16, QUADRA 05, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL BANDEIRINHAS, BETIM/MG.

REGISTRO DO IMÓVEL: MATRÍCULA 179.153

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONG: 586648.26 ME, LAT 7788923.82MS

VOLUMETRIA: LENHA DE FLORESTA NATIVA: 11,9274 M³

MADEIRA DE FLORESTA NATIVA: 31,8562M³

VALIDADE: 03 ANOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA, com fulcro no art. 13 da Lei Municipal nº 7.256/2023 e na Lei Municipal nº 5.948/2015, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2024, por unanimidade dos votos, **AUTORIZOU** a supressão de vegetação arbórea em área de 2.100,00m² de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, bem como 81(oitenta e uma) árvores isoladas de indivíduos comuns e protegido, em área de 5.614,39m²;

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO (*)
01	A requerente deverá promover o plantio de 225 (duzentos e vinte e cinco) mudas de árvores comuns conforme <u>Recomendação Técnica elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim</u> e deverá atender às Diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana, seguindo os procedimentos para plantio, afastamentos, manutenções e tipologias de espécies, dentre outros.	Conforme <u>Recomendação Técnica elaborada pela SEMMAD Betim</u>



02	<p>O requerente deverá providenciar o plantio de 05(cinco)mudas catalogadas e identificadas da espécie <i>Handroanthus Ocharaceus</i> (Ipê-amarelo) em área de preservação permanente, reserva legal, enriquecimento florestal ou recuperação de áreas a ser proposta pelo requerente, com acompanhamento de profissional habilitado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos.</p> <p>Os Critérios técnicos são: Cova: 0,50 x 0,50 x 0,50 cm; utilizar a terra extraída da cova que deverá ser misturada com 05 (cinco) litros de composto orgânico, 500 (quinhentas) gramas de adubo inorgânico (NPK-8-28-16+micronutrientes); deixar a mistura em repouso de 15 (quinze) dias; fazer o tutoramento com amarrio e promover a irrigação diária.</p>	Até 30 de novembro de 2024. Apresentar relatório técnico e fotográfico 30(trinta) dias após o plantio e depois anual pelo período de cinco anos
03	<p>Promover a compensação para supressão da vegetação arbórea, na forma de destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, na proporção de 2:1, 1.200,00 m², com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica.</p> <p>O memorial Descritivo da área deverá ser averbada na matrícula do imóvel.</p>	Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da autorização
04	<p>Fazer o aproveitamento econômico do produto florestal de acordo com o melhor uso, ou seja, a madeira que tiver potencialmente para ser aproveitada em móveis, estruturas ou afins, deverão assim ser destinada, evitando sua queima e desperdício.</p>	Apresentar comprovante da destinação até 90 dias após o término da supressão.
05	<p>Promover o cercamento da área de compensação ambiental e apresentar relatório fotográfico.</p>	180 dias



195
Leticia

06	Afixar placa na entrada da área de compensação ambiental com o seguinte aviso: Área de compensação ambiental. Processo administrativo nº 22.119/2023 – Betim/MG. Proibido desmatar e caçar. Apresentar relatório fotográfico.	180 dias
-----------	---	-----------------

(*) O prazo é contado a partir da data de entrega da Autorização.

Betim/MG, 27 de setembro de 2024.

Ednard Barbosa de Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA